



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

03/2024

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Lima Duarte

OBJETO

Aquisição de Gêneros alimentícios

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 37.615,40 (trinta e sete mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/04/2024 às 13h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço por item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não há destinação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, porém, em existindo duas ou mais habilitadas, haverá tratamento especial quanto ao critério de desempate para preferência de contratação, conforme estabelece o art. 24 da Lei Complementar nº 24/2011.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO
EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024**

A Câmara Municipal de Lima Duarte, torna aos interessados que, na data, horário e local indicados, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução nº 07/2023 da Câmara Municipal de Lima Duarte, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em menor lance por item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br/>).
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar Municipal nº 24/11 e Lei Ordinária nº 1.940/19, para critérios de desempate.
- 2.6. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzida pela Agente de Contratação designada pela Portaria nº 21/2023 e responsável pelo processamento e julgamento.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

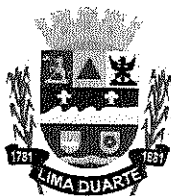
4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário do item;

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: <http://www.limaduarte.mg.leg.br>



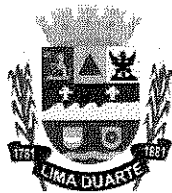
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 4.1.2. Marca;
- 4.1.3. Fabricante;
- 4.1.4. Quantidade cotada.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,5 (cinco centavos)
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

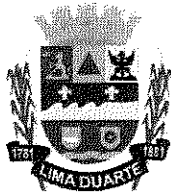
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.7. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.8. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a preferência para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: <http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.19.2.2. empresas brasileiras;
- 5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 30 (trinta) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.3 e 3.4 deste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. conter vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

6.7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

6.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência (Anexo I), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio de documentos assinados eletronicamente passíveis de autenticação eletrônica.

7.3. Deverá ser apresentada declaração de que atende aos requisitos de habilitação (Anexo II), e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Anexo IV).

7.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.5. Deverá ser apresentada a declaração de dados atualizados para contrato da empresa (Anexo V)

7.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência (Anexo I) somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

- 7.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.11. Em caso de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser preenchida declaração em enviada junto ao demais documentos de habilitação a de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo III)

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.limaduarte.mg.leg.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

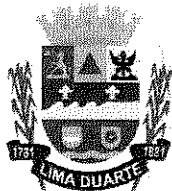
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

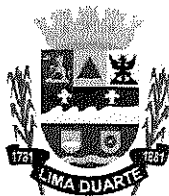
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: [http:// www.limaduarte.mg.leg.br](http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

10.3.1. Cadastro do pedido no sistema;

10.3.2. Envio do pedido formal para o e-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e www.limaduarte.mg.leg.br, bem como no quadro de avisos da Câmara Municipal.
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 11.11.2. ANEXO II – Declaração de situação de Regularidade

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 11.11.3. ANEXO III – Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte
- 11.11.4. ANEXO IV – Modelo de proposta de preços
- 11.11.5. ANEXO V - Declaração de dados atualizados
- 11.11.6. ANEXO VI – Modelo de Procuração
- 11.11.7. ANEXO VII - Minuta de Termo de Contrato

Lima Duarte, 24 de março de 2024.

FABIO PEREIRA Assinado de forma digital
por FABIO PEREIRA
VIEIRA:093510 VIEIRA:09351025667
25667 Dados: 2024.03.27
15:21:47 -03'00'

Fábio Pereira Vieira
Presidente

JOSE GUILHERMANDO Assinado de forma digital
ANDRADE por JOSE GUILHERMANDO
NOVAES:11580911684 ANDRADE
NOVAES:11580911684
Dados: 2024.03.27 15:22:08
-03'00'

José Guilhermando Andrade Novaes
Vice-Presidente

EDSON Assinado de forma
LIMA digital por EDSON
CAMPOS:71 LIMA
264809620 CAMPOS:71264809
620
Dados: 2024.03.27
15:23:25 -03'00'

Edson Lima Campos
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 05/2024

1. Informações básicas

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)

Nº do processo: 05/2024

Categoria do TR: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Definição do objeto

Aquisição de gêneros alimentícios a atender às demandas da Câmara Municipal de Lima Duarte, conforme descrição e quantitativos descritos no quadro abaixo.

Item	Unidade	Descrição	Total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	UN	Refrigerante, em embalagem tipo pet 2 litros sabor guaraná com data de validade	307	R\$ 8,49	R\$ 2.606,43
2	Litro	Suco concentrado integral, embalagem de 1lt. Sabores: uva/goiaba	294	R\$ 15,59	R\$ 4.583,46
3	Litro	Leite pasteurizado, integral tipo C, embalagem plástica, contendo 1 litro;	79	R\$ 6,61	R\$ 522,19
4	pct	Bebida láctea sabor morango, pct de 800 ml	79	R\$ 11,43	R\$ 902,97
5	unidades	salgado recheado - tipo coxinha: sabor frango desfiado, frito, pesando aproximadamente 25 gramas.	3.675	R\$ 1,08	R\$ 3.969,00
6	unidades	salgado - tipo quibe: composto de carne moída, frito, pesando aproximadamente 25 gramas.	3.675	R\$ 1,08	R\$ 3.969,00
7	unidades	salgado recheado - tipo cigarrete: sabor presunto e muçarela, frito, pesando aproximadamente 25 gramas.	3.675	R\$ 1,18	R\$ 4.336,50
8	unidades	salgado recheado - tipo empada: sabor queijo, assado, pesando aproximadamente 25 gramas.	3.675	R\$ 1,37	R\$ 5.034,75

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - **E-mail:** licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

9	kg	Bolo: massa de cenoura com cobertura de chocolate	102	R\$ 31,18	R\$ 3.180,36
10	KG	Broinha de Canjica- com peso máximo de 30grs, contendo data de fabricação e validade na embalagem;	19	R\$ 28,76	R\$ 546,44
11	KG	Broinha de fubá – cm peso máximo de 30grs, contendo data de fabricação e validade na embalagem.	22	R\$ 25,28	R\$ 556,16
12	Pct	Açúcar tipo cristal. Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg	20	R\$ 19,60	R\$ 392,00
13	unidades	LANCHE TIPO "MISTO-FRIO" COMPOSTO DE 01 PÃO FRANCES (FRESCO) PARTIDO AO MEIO, SENDO RECHEADO COM 01 FATIA DE PRESUNTO E 01 FATIA DE MUSSARELA.	119	R\$ 4,73	R\$ 562,87
14	unidades	LANCHE TIPO "MISTO-FRIO" COMPOSTO DE 01 PÃO FRANCES (FRESCO) PARTIDO AO MEIO, SENDO RECHEADO COM 01 FATIA DE MORTADELA E 01 FATIA DE MUSSARELA.	118	R\$ 4,75	R\$ 560,50
15	kg	Pão de cebola aproximadamente 30g cada.	39	R\$ 27,31	R\$ 1.065,09
16	pct	Café torrado moído, empacotado a vácuo – produto de 1ª qualidade; não contém glúten; embalagem: 500g;	79	R\$ 17,37	R\$ 1.372,23

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

		embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do café – ABIC; validade mínima de 05 meses após o empacotamento. R			
17	KG	Pão de queijo aproximadamente 20g cada. Em boas condições para o consumo e preparado no dia do fornecimento.	32	R\$ 36,19	R\$ 1158,08
18		Manteiga com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Potes de 250 gramas.	20	R\$ 15,30	R\$ 306,00
19	kg	Pão doce com cobertura de creme de padaria. Em boas condições para o consumo e preparado no dia do fornecimento.	12	R\$ 28,95	R\$ 374,40
20	kg	Biscoito sequinhos	10	R\$ 33,56	R\$ 335,60
21	unidade	Pão com queijo (massa doce e cobertura de queijo). Em boas condições para o consumo e preparado no dia do fornecimento.	252	R\$ 3,10	R\$ 781,20
22	pct	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, a base de: farinha de trigo / isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito maisena; sabor: característico. Pct c/ 400g, embalagem individual	39	R\$ 7,59	R\$ 296,01
23	pct	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito cream-cracker; sabor: característico.	39	R\$ 7,78	R\$ 303,42

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarde.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarde.mg.leg.br](http://http://www.limaduarde.mg.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

		PCT C/ 400g, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
--	--	--------------------------------------	--	--	--

3. Valor estimado

Com base na mediana dos valores apurados o valor estimado da contratação é R\$ 37.687,66 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

4. Cronograma físico-financeiro

Não se aplica.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

5.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A despesa estimada para a contratação é de R\$ 37.615,40 (trinta e sete mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos), nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.2. O pagamento será em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e efetiva entrega do objeto, que se dará com o ateste. O ateste será dado pelo fiscal de contrato imediatamente após a entrega da Nota Fiscal.

7.2.1. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado, em novo prazo conforme estabelecido no item anterior, porém contado da entrega da Nota Fiscal correta.

7.2.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

7.2.3. O pagamento só se dará mediante apresentação de Nota Fiscal - ou outro documento idôneo de igual valor – e, a apresentação das certidões de FGTS e de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, vigentes.

7.2.4. Por ocasião do pagamento, a CONTRATANTE efetuará os descontos legais que incidirem sobre as importâncias a serem pagas à CONTRATADA, fornecendo, quando for o caso, os comprovantes dos respectivos recolhimentos feitos junto aos órgãos arrecadadores competentes.

7.2.5. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente indicada pela contratada ou através de pagamento de boleto a ser encaminhado junto a nota fiscal.

7.2.6. Na forma estabelecida pelo art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ocorrer alteração contratual, devidamente justificada, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço de fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.3. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, de acordo com a classificação 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

8. Critério de aceitação

8.1. A entrega dos produtos deverá acontecer de forma parcelada, após devida autorização de fornecimento emitida por parte da contratante.

8.2. Os Produtos deverão ser entregues na sede provisória da Câmara Municipal, em até 01 (um) dia a contar do recebimento da autorização de fornecimento que deverá ser encaminhada via e-mail institucional e/ou WhatsApp/telefone da Câmara.

8.3. Após a entrega dos produtos solicitados será verificada a compatibilidade do produto frente as descrições no Termo de Referência e marca apresentadas no orçamento da contratada, conferindo data de validade e quantidade solicitada. A contratante reserva-se ao direito de não receber produtos objeto da licitação em desacordo com o previsto no contrato a ser firmado e no processo, podendo cancelar o contrato, não ensejando direito a qualquer indenização a contratada.

8.4. Quanto aos prazos de validade, itens de padaria deverão ser fabricados no dia da entrega, de forma a preservar a integridade do alimento que será consumido na mesma data. Itens industrializados deverão conter prazo de, no mínimo, 06 (seis) meses de validade. Laticínios em geral, deverão conter a data de validade especificada de acordo com o proposto pela Contratada.

9. Deveres do contratado

9.1. Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

9.2. Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços ora contratados a partir do início da vigência do contrato;

9.3. Observar as formalidades legais exigidas neste Termo de referência e na Lei 14.133/21;

9.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

9.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.6. Responsabilizar-se pelos atos praticados pelos seus representantes legais e prepostos encarregados da prestação dos serviços ora contratados e ressarcir os eventuais prejuízos causados pelos mesmos ao CONTRATANTE e/ou a terceiros durante a execução dos serviços;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

10. Deveres do contratante

- 10.1. Proporcionar condições para que a contratada possa realizar a entrega do objeto licitado de acordo com as determinações deste ETP e do Contrato;
- 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do contrato;
- 10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por qualquer dano, inclusive quanto a terceiros ou por irregularidade constatada;
- 10.6. Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço/entrega do objeto, na forma do contrato.

11. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento

- 11.1. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

11.1.1. GESTOR DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE: Vereador Edson Lima Campos, conforme Portaria nº 04/2023.

11.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Auxiliar de Serviços Gerais - Zélia Helena de Paula

11.2. Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

11.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduar.te.mg.leg.br

Página na Internet: <http://http://www.limaduar.te.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

12. Prazo contratual

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.)

13. Sanções

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações a que der causa conforme descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. As sanções a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas são as descritas no art. 156 e ss da Lei Federal nº 14.133/21

13.3. A forma e prazos a serem observados para aplicação da sanção, bem como os recursos administrativos a serem interpostos observarão o disposto nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. A multa será aplicada após a constatação da irregularidade pelo fiscal de contrato, que deverá de imediato informar a Mesa Diretora, com o devido relatório técnico do ocorrido.

13.5. Entende-se por prejuízo causado à Administração questões financeiras e questões afetas ao descumprimento do princípio da eficiência.

13.6. A reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação da sanção prevista neste contrato, acrescida de 50%.

13.6.1. Considera-se reincidência o fato da empresa contratada ter inadimplido obrigações dispostas neste contrato no período do contrato, contados da aplicação de sanção anterior e a ocorrência do fato gerador da sanção atual.

13.7. Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e nos termos do processo administrativo, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inc. IV, do art. 5º, da Lei Federal nº 12.846/13, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

13.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.9. As multas são independentes entre si, e a aplicação de uma não exclui a outra.

13.10. As penalidades previstas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo do cancelamento do registro nos termos da legislação pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

13.11. O contratado que não recolher as multas previstas neste contrato, no prazo estabelecido, estará sujeito à pena de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Lima Duarte, enquanto não adimplida a obrigação.

13.12. O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

14. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de Dispensa, na forma eletrônica, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço a ser ofertado pelo item.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. Previamente a celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta de cadastros informativos oficiais, tais como:

15.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

15.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

16. Relação dos documentos

16.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

16.2. Habilitação jurídica:

16.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

16.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarde.mg.leg.br

Página na Internet: [http:// http://www.limaduarde.mg.leg.br](http://http://www.limaduarde.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

16.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

16.2.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

16.2.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

16.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.3.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

16.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

16.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17. Responsáveis

EMÍLIA MANSUR DE SOUZA FIGUEIREDO

CHEFE DE SECRETARIA

JOZIELLY MARIA D'AVILA

SECRETÁRIA GERAL/ ASSESSORA TÊC. FINANCEIRA E CONTABIL

ZÉLIA HELENA DE OLIVEIRA PAULA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Anexo deste TR – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 05/2024

1. Informações básicas

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)

Nº do processo: 05/2024

Categoria do ETP: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Descrição da necessidade

Aquisição de gêneros alimentícios a atender à demanda da Câmara Municipal de Lima Duarte, conforme descrições e quantitativos apresentados neste estudo.

3. Área requisitante

Secretaria da Câmara Municipal.

4. Descrição dos requisitos da contratação

A entrega dos produtos deverá acontecer de forma parcelada, após devida autorização de fornecimento emitida por parte da contratante.

Os Produtos deverão ser entregues na sede provisória da Câmara Municipal, em até 01 (um) dia a contar do recebimento da autorização de fornecimento que deverá ser encaminhada via e-mail institucional e/ou WhatsApp/telefone da Câmara.

Após a entrega dos produtos solicitados será verificada a compatibilidade do produto frente as descrições no Termo de Referência e marca apresentadas no orçamento da contratada, conferindo data de validade e quantidade solicitada. A contratante reserva-se ao direito de não receber produtos objeto da licitação em desacordo com o previsto no contrato a ser firmado e no processo, podendo cancelar o contrato, não ensejando direito a qualquer indenização a contratada.

Quanto aos prazos de validade, itens de padaria deverão ser fabricados no dia da entrega, de forma a preservar a integridade do alimento que será consumido na mesma data. Itens industrializados deverão conter prazo de, no mínimo, 06 (seis) meses de validade. Laticínios em geral, deverão conter a data de validade especificada de acordo com o proposto pela Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

5. Levantamento de mercado

5.1. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a aquisição de gêneros alimentícios por meio de processo de contratação.

5.2. A aquisição, tratando-se de serviço classificado comum, deverá realizar-se por meio de Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços.

5.3. Para fins de orçamento e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nas alíneas “a” a “c” do inciso III do art. 6º da Resolução nº 10/2023 e nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5º da IN nº 73/20. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição da mediana, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Nos casos em que não foi possível o cumprimento integral dos parâmetros indicados na Resolução nº 10/23, os mesmos serão devidamente justificados na formação do processo.

6. Descrição da solução como um todo

Após identificação da demanda, verificou-se que a solução mais viável seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Câmara Municipal de Lima Duarte em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

Salientamos que após o levantamento realizado, com base no cronograma de reuniões, audiências e atividades do PJ Minas 2024 (anexo III), constatou-se a necessidades de aquisição dos gêneros alimentícios para consumo sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais a serem adquiridos em processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas do ano em curso da Câmara Municipal de Lima Duarte. A relação dos materiais e quantitativos estão descritos no quadro abaixo e distribuídos em 22 itens.

Item	Unidade	Descrição	Total
------	---------	-----------	-------



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

1	UN	Refrigerante, em embalagem tipo pet 2 litros sabor guaraná com data de validade	307
2	Litro	Suco concentrado integral, embalagem de 1lt. Sabores: uva/goiaba	294
3	Litro	Leite pasteurizado, integral tipo C, embalagem plástica, contendo 1 litro;	79
4	pct	Bebida láctea sabor morango, pct de 800 ml	79
5	unidades	salgado recheado - tipo coxinha: sabor frango desfiado, frito, pesando aproximadamente 25 gramas.	3.675
6	unidades	salgado - tipo quibe: composto de carne moída, frito, pesando aproximadamente 25 gramas.	3.675
7	unidades	salgado recheado - tipo cigarrete: sabor presunto e muçarela, frito, pesando aproximadamente 25 gramas.	3.675
8	unidades	salgado recheado - tipo empada: sabor queijo, assado, pesando aproximadamente 25 gramas.	3.675
9	kg	Bolo: massa de cenoura com cobertura de chocolate	102
10	KG	Broinha de Canjica- com peso máximo de 30grs, contendo data de fabricação e validade na embalagem;	19
11	KG	Broinha de fubá – em peso máximo de 30grs, contendo data de fabricação e validade na embalagem.	22
12	Pct	Açúcar tipo cristal. Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg	20
13	unidades	LANCHE TIPO "MISTO-FRIO" COMPOSTO DE 01 PÃO FRANCES (FRESCO) PARTIDO AO MEIO, SENDO RECHEADO COM 01 FATIA DE PRESUNTO E 01 FATIA DE MUSSARELA.	119
14	unidades	LANCHE TIPO "MISTO-FRIO" COMPOSTO DE 01 PÃO FRANCES (FRESCO) PARTIDO AO MEIO, SENDO RECHEADO COM 01 FATIA DE MORTADELA E 01 FATIA DE MUSSARELA.	118
15	kg	Pão de cebola aproximadamente 30g cada.	39



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

16	pct	Café torrado moído, empacotado a vácuo – produto de 1ª qualidade; não contém glúten; embalagem: 500g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do café – ABIC; validade mínima de 05 meses após o empacotamento. R	79
17	KG	Pão de queijo aproximadamente 20g cada. Em boas condições para o consumo e preparado no dia do fornecimento.	32
		Manteiga com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Potes de 250 gramas.	20
18	kg	Pão doce com cobertura de creme de padaria. Em boas condições para o consumo e preparado no dia do fornecimento.	12
19	kg	Biscoito sequilhos	10
20	unidade	Pão com queijo (massa doce e cobertura de queijo). Em boas condições para o consumo e preparado no dia do fornecimento.	252
21	pct	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, a base de: farinha de trigo / isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito maisena; sabor: característico. Pct c/ 400g, embalagem individual	39
22	pct	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito cream-cracker; sabor: característico. PCT C/ 400g, EMBALAGEM INDIVIDUAL	39

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. Inicialmente foram realizadas consultas através do Portal nacional de compras Públicas - PNCP e banco de preços da Bolsa Nacional de Compras à possíveis contratações por órgãos públicos com objeto compatível ao necessário para suprir a demanda deste setor, foram encontradas referências de valores em contratos firmados com órgãos públicos (anexo I), porém os valores apurados podem não reproduzir a realidade local, visto que nenhuma das contratações

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

localizadas, refere-se a municípios da microrregião do Município de Lima Duarte e da Zona da Mata Mineira.

8.2. Seguindo foi feita pesquisa através de dados publicados em mídia especializada em sítios eletrônicos - não obtivemos êxito na pesquisa.

8.3. Por fim, visando estimar de forma bem próxima a realidade financeira local, foram realizadas cotações através de pesquisa de mercado junto a fornecedores locais, cujo resultado está anexado ao processo de compras (anexo II).

8.4. Com base na mediana dos valores apurados o valor estimado da contratação é R\$ 37.687,66 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Será adotado o parcelamento da solução por se tratar de vários itens divisíveis, devendo a licitação ser realizada por item. Considerando que foi verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. Esta Casa Legislativa, por meio de seus agentes, não fizeram o Plano Anual de Contratação, que será feito em 2024 para as compras a serem realizadas em 2025, conforme permissão legal.

12. Resultados pretendidos

12.1. A contratação, na forma apresentada, possibilitará à manutenção das atividades vinculadas ao Parlamento Jovem de Minas 2024, bem como garantir que seja ofertado lanche durante reuniões oficiais e eventos realizados pela Câmara Municipal de Lima Duarte.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a aquisição dos itens de gêneros alimentícios pretendidos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

EMÍLIA MANSUR DE SOUZA FIGUEIREDO

CHEFE DE SECRETARIA

JOZIELLY MARIA D'AVILA

SECRETÁRIA GERAL/ ASSESSORA TÉC. FINANCEIRA E CONTABIL

ZÉLIA HELENA DE OLIVEIRA PAULA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO
ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE - UNIFICADA

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
NOME DA EMPRESA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024, instaurado Câmara Municipal de Lima Duarte, **que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Lima Duarte/MG.**

II – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário **que estamos de acordo com todo o teor do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024**, instaurada pela Câmara Municipal de Lima Duarte, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em gestão pública, principalmente (compreendendo) às áreas de contabilidade, administração, recursos humanos, financeiro, licitações, contratos e planejamento, **MENOR PREÇO**, com detalhes e especificações constantes no Edital e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, representante legal da empresa _____, situada no endereço _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ _____. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024, da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.

IV – A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

V – Eu, _____ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da empresa _____ (nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a **disponibilidade**, caso venha a vencer o PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024, da **prestação do serviço licitado no prazo previsto**.

(local e data) _____, de ____ de _____ de 2024.

(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO
ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE / OPITANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA**



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO
ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Contratação a nossa proposta de preços relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe cujo objeto é a futura Contratação de empresa para fornecimento de combustível, tipo gasolina comum.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Unidade	Descrição	Total	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	UN	Refrigerante, em embalagem tipo pet 2 litros sabor guaraná com data de validade	307			
2	Litro	Suco concentrado integral, embalagem de 1lt. Sabores: uva/goiaba	294			
3	Litro	Leite pasteurizado, integral tipo C, embalagem plástica, contendo 1 litro;	79			
4	pct	Bebida láctea sabor morango, pct de 800 ml	79			
5	unidades	salgado recheado - tipo coxinha: sabor frango desfiado, frito, pesando aproximadamente 25 gramas.	3.675			
6	unidades	salgado - tipo quibe: composto de carne moída, frito, pesando aproximadamente 25 gramas.	3.675			
7	unidades	salgado recheado - tipo cigarrete: sabor presunto e muçarela, frito, pesando aproximadamente 25 gramas.	3.675			
8	unidades	salgado recheado - tipo empada: sabor queijo, assado, pesando aproximadamente 25 gramas.	3.675			
9	kg	Bolo: massa de cenoura com cobertura de chocolate	102			
10	KG	Broinha de Canjica- com peso máximo de 30grs, contendo data de fabricação e validade na	19			

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

		embalagem;				
11	KG	Broinha de fubá – cm peso máximo de 30grs, contendo data de fabricação e validade na embalagem.	22			
12	Pct	Açúcar tipo cristal. Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg	20			
13	unidades	LANCHE TIPO "MISTO-FRIO" COMPOSTO DE 01 PÃO FRANCES (FRESCO) PARTIDO AO MEIO, SENDO RECHEADO COM 01 FATIA DE PRESUNTO E 01 FATIA DE MUSSARELA.	119			
14	unidades	LANCHE TIPO "MISTO-FRIO" COMPOSTO DE 01 PÃO FRANCES (FRESCO) PARTIDO AO MEIO, SENDO RECHEADO COM 01 FATIA DE MORTADELA E 01 FATIA DE MUSSARELA.	118			
15	kg	Pão de cebola aproximadamente 30g cada.	39			
16	pct	Café torrado moído, empacotado a vácuo – produto de 1ª qualidade; não contém glúten; embalagem: 500g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do café – ABIC; validade mínima de 05 meses após o empacotamento. R	79			
17	KG	Pão de queijo aproximadamente 20g cada. Em boas condições para	32			

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

		o consumo e preparado no dia do fornecimento.				
		Manteiga com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Potes de 250 gramas.	20			
18	kg	Pão doce com cobertura de creme de padaria. Em boas condições para o consumo e preparado no dia do fornecimento.	12			
19	kg	Biscoito sequilhos	10			
20	unidade	Pão com queijo (massa doce e cobertura de queijo). Em boas condições para o consumo e preparado no dia do fornecimento.	252			
21	pct	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, a base de: farinha de trigo / isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito maisena; sabor: característico. Pct c/ 400g, embalagem individual	39			
22	pct	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito cream-cracker; sabor: característico. PCT C/ 400g, EMBALAGEM INDIVIDUAL	39			

- O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: <http://www.limaduarte.mg.leg.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

- Dados Bancários:

- 1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000
- 2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000
- 3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxxx/PR
- 4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____ 2024

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO
ANEXO V**

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

COMUNICAÇÃO:

FONE GERAL:

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:

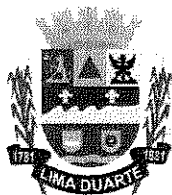
E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item “COMUNICAÇÃO” no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do CONTRATO será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licitacao@limaduarde.mg.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO
ANEXO VI**

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2023, instaurado pela Câmara Municipal de Lima Duarte, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2024.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS. ELABORAR PROCURAÇÃO COM O TIMBRE DA EMPRESA



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO
ANEXO VII**

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/202x
(Ref. PROCESSO DE COMPRAS Nº xx/202x)**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, xxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, com sede/endereço na Rua xxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxx, cidade de xxxxxxxx - estado, neste ato representado por xxxxxxxxxxxx, (qualificação), CPF xxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxx, filiação xxxxxxxxxxxx, data de nascimento xxxxxx, e-mail: xxxxxxxxxxxx, telefone de contato (xx) xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, proveniente do Processo de Compras nº xx/202x, na modalidade Pregão eletrônico nº xx/202x, autorizado pelo Gestor na forma descrita na fl. xx, sob referência da Lei Federal nº 14.133/21 e condições fixadas no processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto “contratação de empresa para fornecimento de combustível – tipo gasolina comum” conforme relação quantificada e especificada no termo de referência (Anexo I deste Contrato) e proposta da Contratada (Anexo II deste Contrato), cuja transcrição segue abaixo.

Item	Unidade	Descrição	Total	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	UN	Refrigerante, em embalagem tipo pet 2 litros sabor guaraná com data de validade	307			
2	Litro	Suco concentrado integral, embalagem de 1lt. Sabores: uva/goiaba	294			
3	Litro	Leite pasteurizado, integral tipo C, embalagem plástica, contendo 1 litro;	79			
4	pct	Bebida láctea sabor morango, pct de 800 ml	79			
5	unidades	salgado recheado - tipo coxinha: sabor frango desfiado, frito, pesando aproximadamente 25 gramas.	3.675			

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

6	unidades	salgado - tipo quibe: composto de carne moída, frito, pesando aproximadamente 25 gramas.	3.675			
7	unidades	salgado recheado - tipo cigarrete: sabor presunto e muçarela, frito, pesando aproximadamente 25 gramas.	3.675			
8	unidades	salgado recheado - tipo empada: sabor queijo, assado, pesando aproximadamente 25 gramas.	3.675			
9	kg	Bolo: massa de cenoura com cobertura de chocolate	102			
10	KG	Broinha de Canjica- com peso máximo de 30grs, contendo data de fabricação e validade na embalagem;	19			
11	KG	Broinha de fubá – cm peso máximo de 30grs, contendo data de fabricação e validade na embalagem.	22			
12	Pct	Açúcar tipo cristal. Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg	20			
13	unidades	LANCHE TIPO "MISTO-FRIO" COMPOSTO DE 01 PÃO FRANCES (FRESCO) PARTIDO AO MEIO, SENDO RECHEADO COM 01 FATIA DE PRESUNTO E 01 FATIA DE MUSSARELA.	119			
14	unidades	LANCHE TIPO "MISTO-FRIO" COMPOSTO DE 01 PÃO FRANCES (FRESCO) PARTIDO AO MEIO, SENDO RECHEADO COM 01 FATIA	118			



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

		DE MORTADELA E 01 FATIA DE MUSSARELA.				
15	kg	Pão de cebola aproximadamente 30g cada.	39			
16	pct	Café torrado moído, empacotado a vácuo – produto de 1ª qualidade; não contém glúten; embalagem: 500g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do café – ABIC; validade mínima de 05 meses após o empacotamento. R	79			
17	KG	Pão de queijo aproximadamente 20g cada. Em boas condições para o consumo e preparado no dia do fornecimento.	32			
		Manteiga com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Potes de 250 gramas.	20			
18	kg	Pão doce com cobertura de creme de padaria. Em boas condições para o consumo e preparado no dia do fornecimento.	12			
19	kg	Biscoito sequilhos	10			
20	unidade	Pão com queijo (massa doce e cobertura de queijo). Em boas condições para o consumo e preparado no dia do fornecimento.	252			
21	pct	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, a base de: farinha de trigo / isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito maisena; sabor: característico. Pct c/ 400g,	39			

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

		embalagem individual				
22	pct	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito cream-cracker; sabor: característico. PCT C/ 400g, EMBALAGEM INDIVIDUAL	39			

1.2. Integra o presente contrato, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes, a proposta apresentada pela Contratada, os dados do processo de compras e seus anexos.

1.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto contratado na forma estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

2.1. São condições de execução deste contrato:

2.1.1. A entrega dos produtos deverá acontecer de forma parcelada, após devida autorização de fornecimento emitida por parte da contratante.

2.1.2. Os Produtos deverão ser entregues na sede provisória da Câmara Municipal, em até 01 (um) dia a contar do recebimento da autorização de fornecimento que deverá ser encaminhada via e-mail institucional e/ou WhatsApp/telefone da Câmara.

2.1.3. Após a entrega dos produtos solicitados será verificada a compatibilidade do produto frente as descrições no Termo de Referência e marca apresentadas no orçamento da contratada, conferindo data de validade e quantidade solicitada. A contratante reserva-se ao direito de não receber produtos objeto da licitação em desacordo com o previsto no contrato a ser firmado e no processo, podendo cancelar o contrato, não ensejando direito a qualquer indenização a contratada.

Quanto aos prazos de validade, itens de padaria deverão ser fabricados no dia da entrega, de forma a preservar a integridade do alimento que será consumido na mesma data. Itens industrializados deverão conter prazo de, no mínimo, 06 (seis) meses de validade. Laticínios em geral, deverão conter a data de validade especificada de acordo com o proposto pela Contratada.

2.1.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber produtos objeto da licitação em desacordo com o previsto no contrato a ser firmado e no processo licitatório, podendo cancelar o contrato, não ensejando direito a qualquer indenização a CONTRATADA.

2.2. São condições gerais deste contrato:

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 2.2.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 2.2.2. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão sempre feitas por escrito;
- 2.2.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;
- 2.2.4. Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste contrato, podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;
- 2.2.5. Este contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto;
- 2.2.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de direito administrativo e subsidiariamente de direito privado, em benefício do interesse público;
- 2.2.7. É dever da CONTRATANTE, acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 3.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:
- 3.1.1. Aplicar penalidades a CONTRATADA, quando for o caso;
- 3.1.2. Prestar toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATADA, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- 3.1.3. Efetuar o pagamento a CONTRATADA, na forma estabelecida neste contrato;
- 3.1.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- 3.1.5. Receber e conferir a especificação do objeto contratado, observando as exigências do contrato;
- 3.1.6. Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- 3.1.7. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- 3.1.8. Nomear um representante para a fiscalização deste contrato nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 3.1.9. A Câmara não responderá:
- a) por quaisquer ônus, obrigações ou direitos vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, decorrentes da execução da prestação de serviço cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao prestador de serviços;
- b) por quaisquer compromissos assumidos pelo prestador de serviços com terceiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

3.2. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, das decorrentes do Termo de Referência e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

3.2.1. Comunicar antecipadamente e por escrito à CONTRATANTE qualquer adversidade que comprometa o cumprimento da entrega do objeto licitado no prazo exigido;

3.2.2. Facilitar a fiscalização do objeto licitado;

3.2.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da legislação vigente e na forma descrita no termo de referência;

3.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da CONTRATANTE;

3.2.5. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido, substituindo às suas expensas exclusivas, no todo ou parte, os que forem apontados como desconforme com os padrões normais do produto;

3.2.6. Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto deste contrato correrão por conta da CONTRATADA;

3.2.7. Garantir o cumprimento do contrato, no prazo e forma estipulados, compreendendo o especificado no contrato e termo de referência;

3.2.8. Caso a CONTRATANTE venha a ser instada a honrar com qualquer pagamento, seja de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou civil, é de responsabilidade da CONTRATADA restituir à CONTRATANTE todas as despesas e gastos havidos com a defesa, em juízo ou fora dele, inclusive honorários advocatícios e eventual indenização que poderá ser paga à pessoa reclamante;

3.2.9. Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.10. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço e outros que forem necessários para comunicação e recebimento de correspondência;

3.2.11. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que em sua execução venha direta ou indiretamente a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

3.2.12. A CONTRATADA é responsável também pela qualidade do objeto fornecido, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes do fornecimento, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;

3.2.13. Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados a CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

3.2.14. Zelar pela integridade da comunicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A despesa estimada com a execução deste contrato é de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxx), conforme valores unitários previstos no item 1.1, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

4.2. O pagamento será em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e efetiva entrega do objeto, que se dará com o ateste. O ateste será dado pelo fiscal de contrato imediatamente após a entrega da Nota Fiscal.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

4.2.1. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado, em novo prazo conforme estabelecido no item 4.2, porém contado da entrega da Nota Fiscal correta.

4.2.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.2.3. O pagamento só se dará mediante apresentação de Nota Fiscal - ou outro documento idôneo de igual valor.

4.2.4. Por ocasião dos pagamentos, a CONTRATANTE efetuará os descontos legais que incidirem sobre as importâncias a serem pagas à CONTRATADA, fornecendo, quando for o caso, os comprovantes dos respectivos recolhimentos feitos junto aos órgãos arrecadadores competentes.

4.2.5. Na forma estabelecida pelo art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ocorrer alteração contratual, devidamente justificada, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.2.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.2.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.2.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, desde que não se dedique a caráter de cessão de mão de obra. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.2.9. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no **Banco XXXXX - Conta Corrente XXX - AG: XXX** ou através de pagamento de boleto a ser encaminhado junto a nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

5.1. Na forma estabelecida pelo art. 130 da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ocorrer alteração contratual, devidamente justificada, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 6.1. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:
- a) GESTOR DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE: Vereador Edson Lima Campos, conforme Portaria nº 04/2023.
 - b) FISCAL DO CONTRATO: Chefe de Secretaria - Emília Mansur de Souza Figueiredo
- 6.2. Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a 3 viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
- 6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, de acordo com a classificação 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.)

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, decorrendo todos os direitos e prerrogativas previstos na Lei Geral de Licitações.
- 9.2. A alteração do presente contrato poderá ocorrer, justificadamente, na forma e condições dispostas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.3. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de Licitações, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

- 11.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações a que der causa conforme descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 11.2. As sanções a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas são as descritas no art. 156 e da Lei Federal nº 14.133/21.
- 11.3. A forma e prazos a serem observados para aplicação da sanção, bem como os recursos administrativos a serem interpostos observarão o disposto nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 11.4. A multa será aplicada após a constatação da irregularidade pelo fiscal de contrato, que deverá de imediato informar a Mesa Diretora, com o devido relatório técnico do ocorrido.
- 11.5. Entende-se por prejuízo causado à Administração questões financeiras e questões afetas ao descumprimento do princípio da eficiência.
- 11.6. A reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação da sanção prevista neste contrato, acrescida de 50%.
- 11.7. Considera-se reincidência o fato da empresa contratada ter inadimplido obrigações dispostas neste contrato no período do contrato, contados da aplicação de sanção anterior e a ocorrência do fato gerador da sanção atual.
- 11.8. Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e nos termos do processo administrativo, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inc. IV, do art. 5º, da Lei Federal nº 12.846/13, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
- 11.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.10. As multas são independentes entre si, e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 11.11. As penalidades previstas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo do cancelamento do registro nos termos da legislação pertinente.
- 11.12. O contratado que não recolher as multas previstas neste contrato, no prazo estabelecido, estará sujeito à pena de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Lima Duarte, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.13. O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

- 12.1. A Contratada por este ato declara e reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 13.1. Na execução deste contrato e nos casos omissos aplicam-se as regras e princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21, no presente contrato, proveniente do processo de compras apontado no preâmbulo, nos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Não será exigida garantia contratual para o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente contrato será publicado no site oficial, quadros de avisos da CONTRATANTE, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lima Duarte para dirimir as questões derivadas deste contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lima Duarte, XX de XXX de 202x

Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte
Contratante

XXX
XXXX
Contratada

Testemunhas:

Jozielly Maria d'Ávila
Matrícula XXXXX

Edson Lima Campos
Matrícula XXXXX

CRONOGRAMA: PREVISÃO DE ENTREGAS ESTIMADAS



EM BRANCO

Reuniões ordinárias e de comissões

Semana 1

Segunda-feira (04/03)

Quarta-feira (06/03)

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L	2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C	3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml	4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	150	unidades	coxinha	5	150	und	salgado tipo cigarrete
6	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate	6	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate
7	1	und	manteiga embalagem 250g				
8	1	pct	Açúcar cristal embalagem 5kg				
9	1	pct	café torrado e moído pacote 500g				

Semana 1

Segunda-feira (11/03)

Quarta-feira (13/03)

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L	2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C	3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml	4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	1	pct	café torrado e moído pacote 500g	5	3	kg	Pão de cebola
6	3	Kg	Pão de queijo	6	2	kg	Broa de canjica
7	2	kg	Broa de Fubá				



Item 3				Item 4			
Segunda-Feira (10/03)				Quarta-Feira (12/03)			
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L	2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C	3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml	4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	1	pet	café torrado e moído pacote 500g	5	25	und	pão com queijo (massa doce com cobertura de queijo)
6	150	und	quibes	6	1	kg	pão doce com cobertura de creme de padaria
7	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate				
8	1	und	manteiga embalagem 250g				
9	1	pet	Açúcar cristal embalagem 5kg				
Segunda-Feira (10/03)				Quarta-Feira (12/03)			
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L	2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C	3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml	4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	1	pet	café torrado e moído pacote 500g	5	150	und	empada com recheio de queijo
6	1	kg	biscoito tipo sequilhos	6	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate
7	25	unidades	Lanche tipo misto frio				

33.V

Bota

pet 2l.

Reuniões ordinárias e de comissões

Semana 5

Segunda-feira (01/04)				Quarta-feira (03/04)			
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L	2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C	3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml	4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	150	unidades	coxinha	5	150	und	salgado tipo cigarrete
6	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate	6	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate
7	1	und	manteiga embalagem 250g				
8	1	pct	Açúcar cristal embalagem 5kg				
9	1	pct	café torrado e moído pacote 500g				

Semana 6

Segunda-feira (08/04)				Quarta-feira (10/04)			
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L	2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C	3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml	4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	1	pct	café torrado e moído pacote 500g	5	3	kg	Pão de cebola
6	3	Kg	Pão de queijo	6	2	Kg	Broa de canjica
7	2	kg	Broa de Fubá				



Item 7

Quantidade (500) (1700)

Segunda-feira (17/06)

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2L
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	25	und	pão com queijo (massa doce com cobertura de queijo)
6	1	kg	pão doce com cobertura de creme de padaria

--	--	--	--

Item 8

Quantidade (250) (2500)

Segunda-feira (17/06)

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2L
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	150	und	empada com recheio de queijo
6	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2L
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	1	pct	café torrado e moído pacote 500g
6	1	kg	biscoito tipo sequinhos
7	25	unidades	Lanche tipo misto frio

Reuniões ordinárias e de comissões

Semana 9

Segunda-feira (29/04)				Quarta-feira (02/05)			
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L	2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C	3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml	4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	150	unidades	coxinha	5	150	und	salgado tipo cigarrete
6	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate	6	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate
7	1	und	manteiga embalagem 250g				
8	1	pct	Açúcar cristal embalagem 5kg				
9	1	pcl	café torrado e moído pacote 500g				

Semana 10

Segunda-feira (06/05)				Quarta-feira (08/05)			
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L	2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C	3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml	4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	1	pct	café torrado e moído pacote 500g	5	3	kg	Pão de cebola
6	3	Kg	Pão de queijo	6	2	Kg	Broa de canjica
7	2	kg	Broa de Fubá				



Reuniões ordinárias e de comissões

Semana 13

Segunda-feira (27/05)

Quarta-feira (29/05)

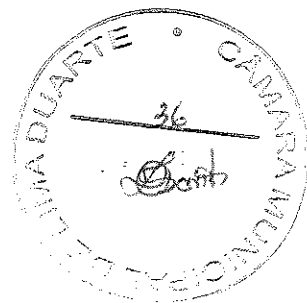
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2L	1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2L
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L	2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C	3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml	4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	150	unidades	coxinha	5	150	und	salgado tipo cigarrete
6	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate	6	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate
7	1	und	manteiga embalagem 250g				
8	1	pct	Açúcar cristal embalagem 5kg				
9	1	pct	café torrado e moído pacote 500g				

Semana 14

Segunda-feira (03/06)

Quarta-feira (05/06)

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2L	1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2L
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L	2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C	3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml	4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	1	pct	café torrado e moído pacote 500g	5	3	kg	Pão de cebola
6	3	Kg	Pão de queijo	6	2	Kg	Broa de canjica
7	2	kg	Broa de Fubá				



semana 15

Quantidade: 1000

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	1	pct	café torrado e moído pacote 500g
6	150	und	quibes
7	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate
8	1	und	manieira embalagem 250g
9	1	pct	Açúcar cristal embalagem 5kg

semana 16

Quantidade: 1000

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	1	pct	café torrado e moído pacote 500g
6	1	kg	biscoito tipo sequilhos
7	25	unidades	Lanche tipo misto frio

semana 15

Quantidade: 1000

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	25	und	pão com queijo (massa doce com cobertura de queijo)
6	1	kg	pão doce com cobertura de creme de pastaria

semana 16

Quantidade: 1000

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	150	und	empada com recheio de queijo
6	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate

Reuniões ordinárias e de comissões

Semana 17

Segunda-feira (26/06)

Quarta-feira (26/06)

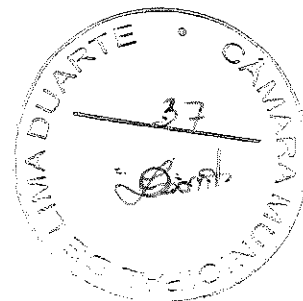
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L	2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C	3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml	4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	150	unidades	coxinha	5	150	und	salgado tipo cigarrete
6	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate	6	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate
7	1	und	manteiga embalagem 250g				
8	1	pct	Açúcar cristal embalagem 5kg				
9	1	pct	café torrado e moído pacote 500g				

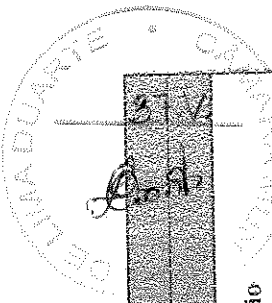
Semana 18

Segunda-feira (03/08)

Quarta-feira (07/08)

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L	2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C	3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml	4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	1	pct	café torrado e moído pacote 500g	5	3	kg	Pão de cebola
6	3	kg	Pão de queijo	6	2	Kg	Broa de canjica
7	2	kg	Broa de feijão				





Item 19

Item 19				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L	
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C	
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml	
5	1	pct	café torrado e moído pacote 500g	
6	150	und	quibes	
7	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate	
8	1	und	manteiga embalagem 250g	
9	1	pct	Atúcar cristal embalagem 5kg	

Item 20

Item 20				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L	
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C	
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml	
5	1	pct	café torrado e moído pacote 500g	
6	1	kg	biscoito tipo sequinhos	
7	25	unidades	Lanche tipo misto frio	

Reuniões ordinárias e de comissões

Semana 17

Segunda-feira (26/06)

Quarta-feira (26/06)

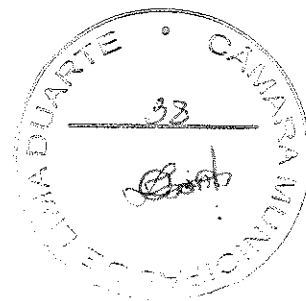
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L	2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C	3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml	4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	150	unidades	coxinha	5	150	und	salgado tipo cigarrete
6	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate	6	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate
7	1	und	manteiga embalagem 250g				
8	1	pct	Açúcar cristal embalagem 5kg				
9	1	pct	café torrado e moído pacote 500g				

Semana 18

Segunda-feira (05/08)

Quarta-feira (07/08)

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L	2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C	3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml	4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	1	pct	café torrado e moído pacote 500g	5	3	kg	Pão de cebola
6	3	Kg	Pão de queijo	6	2	Kg	Broa de canjica
7	2	kg	Broa de Fubá				



384

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2L
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	150	und	coxinha
6	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate

Semana 22

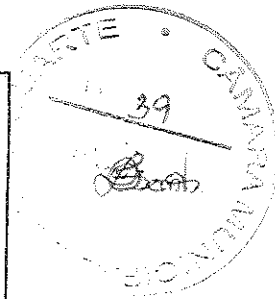
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2L
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	3	kg	Pão de cebola
6	2	kg	Broa de canjica

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2L
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	150	unidades	coxinha
6	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate
7	1	und	manteiga embalagem: 250g
8	1	pct	Açúcar cristal embalagem 5kg
9	1	pct	café torrado e moído pacote 500g

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2L
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	1	pct	café torrado e moído pacote 500g
6	3	kg	Pão de queijo
7	2	kg	Broa de Fubá

Semana 23					
Segunda-feira (09/09)			Quarta-feira (11/09)		
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	2
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L	2	2
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C	3	1
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml	4	1
5	1	pct	café torrado e moído pacote 500g	5	25
6	150	und	quibes	6	1
7	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate		
8	1	und	manteiga embalagem 250g		
9	1	pct	Açúcar cristal embalagem 5kg		

Semana 24					
Segunda-feira (16/09)			Quarta-feira (18/09)		
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	2
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L	2	2
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C	3	1
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml	4	1
5	1	pct	café torrado e moído pacote 500g	5	150
6	1	kg	biscoito tipo sequinhos	6	2
7	25	unidades	Lanche tipo misto frio		



CAVALHARTE
CAMARTE

Reuniões ordinárias e de comissões

Semana 29

Segunda-Feira (27/06)

Quarta-Feira (29/06)

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L	2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C	3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml	4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	150	unidades	coxinha	5	150	und	salgado tipo cigarette
6	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate	6	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate
7	1	und	manteiga embalagem 250g				
8	1	pct	Açúcar cristal embalagem 5kg				
9	1	pct	café torrado e moído pacote 500g				

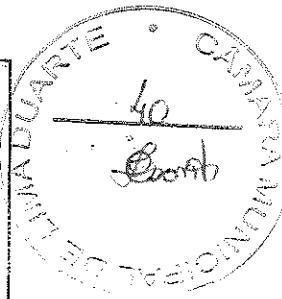
Semana 30

Segunda-Feira (28/06)

Quarta-Feira (30/06)

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L	2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C	3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml	4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	1	pct	café torrado e moído pacote 500g	5	3	kg	Pão de cebola
6	3	Kg	Pão de queijo	6	2	Kg	Broa de canjica
7	2	kg	Broa de Fubá				

Semana 31						
Segunda-feira (04/11)				Quarta-feira (06/11)		
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	2	unidades
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L	2	2	unidades
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C	3	1	L
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml	4	1	und
5	1	pet	café torrado e moído pacote 500g	5	25	und
6	150	und	quibes	6	1	kg
7	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate			
8	1	und	manteiga embalagem 250g			
9	1	pct	Açúcar cristal embalagem 5kg			
Semana 32						
Segunda-feira (11/11)				Quarta-feira (13/11)		
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	2	unidades
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L	2	2	unidades
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C	3	1	L
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml	4	1	und
5	1	pet	café torrado e moído pacote 500g	5	150	und
6	1	kg	biscoito tipo sequilhos	6	2	kg
7	25	unidades	Lanche tipo misto frio			



Reuniões Ordinárias e de Comissões

Semana 33

Segunda-feira (21/10)

Quarta-feira (23/10)

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L	2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C	3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml	4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	150	unidades	coxinha	5	150	und	salgado tipo cigarrete
6	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate	6	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate
7	1	und	manteiga embalagem 250g				
8	1	pct	Açúcar cristal embalagem 5kg				
9	1	pct	café torrado e moído pacote 500g				

Semana 34

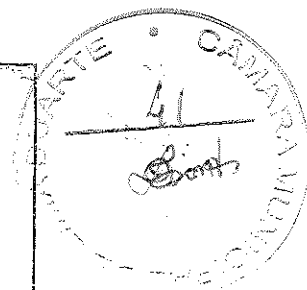
Segunda-feira (28/10)

Quarta-feira (30/10)

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L	2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C	3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml	4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	1	pct	café torrado e moído pacote 500g	5	3	kg	Pão de cefola
6	3	Kg	Pão de queijo	6	2	Kg	Broa de canjica
7	2	kg	Broa de Fuba				

Semana 34						
Segunda-feira (04/11)				Quarta-feira (06/11)		
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	2	unidades
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L	2	2	unidades
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C	3	1	L
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml	4	1	und
5	1	pct	café torrado e moído pacote 500g	5	25	und
6	150	und	quibes	6	1	kg
7	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate			
8	1	und	manteiga embalagem 250g			
9	1	pct	Apícar cristal embalagem 5kg			

Semana 36						
Segunda-feira (11/11)				Quarta-feira (13/11)		
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	2	unidades
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L	2	2	unidades
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C	3	1	L
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml	4	1	und
5	1	pct	café torrado e moído pacote 500g	5	150	und
6	1	kg	biscoito tipo sequinhos	6	2	kg
7	25	unidades	Lanche tipo misto frito			

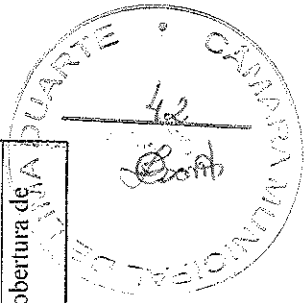


Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	1	pct	café torrado e moído pacote 500g
6	150	und	quibes
7	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate
8	1	und	manteiga embalagem 250g
9	1	pct	Acúcar cristal embalagem 5kg

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	1	pct	café torrado e moído pacote 500g
6	1	kg	biscoito tipo sequilhos
7	25	unidades	Lanche tipo misto frio

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	2	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	2	unidades	Suco concentrado integral 1L
3	1	L	Leite pasteurizado integral tipo C
4	1	und	Bebida láctea sabor morango embalagem contendo 800 ml
5	150	und	salgado tipo cigarre/c
6	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate

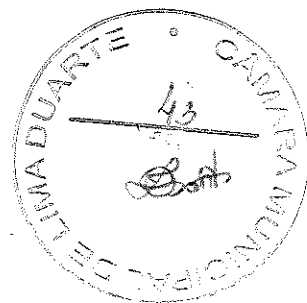
Parlamento Jovem de Minas							
Segunda-feira (25/03) Lançamento do PJ Minas 2024				Quinta-feira (04/04) Oficina Parlamento Jovem			
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	4	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	4	l	suco concentrado integral
2	5	L	Suco concentrado integral	2	50	und	coxinhas
3	3	kg	Pão de queijo				
4	3	Kg	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate				
5	2	Kg	Pão de cebola				
Quinta-feira (11/04) Oficina Parlamento Jovem				Quinta-feira (18/04) Oficina Parlamento Jovem			
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	4	l	suco concentrado integral	1	4	l	suco concentrado integral
2	50	und	empadas com recheio de queijo	2	50	und	quibes
Quinta-feira (25/04) Oficina Parlamento Jovem				Quinta-feira (02/05) Oficina Parlamento Jovem			
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	4	l	suco concentrado integral	1	4	l	suco concentrado integral
2	50	und	cigarretes	2	2	KG	pão de cebola
Quinta-feira (09/05) Oficina Parlamento Jovem				Quinta-feira (16/05) Oficina Parlamento Jovem			
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	4	l	suco concentrado integral	1	4	l	suco concentrado integral
2	50	und	coxinhas	2	2	KG	bolo de cenoura com cobertura de chocolate



421
 604

Quinta-feira (23/03) Oficina Parlamento Jovem				Quinta-feira (06/06) Oficina Parlamento Jovem			
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	4	l	suco concentrado integral	1	4	l	suco concentrado integral
2	15	und	Pão com queijo	1	1	KG	pão doce com cobertura de creme de padaria
Quinta-feira (13/06) Oficina Parlamento Jovem				Segunda-feira (17/06) Piscina Municipal			
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	4	l	suco concentrado integral	1	4	unidades	Refrigerante sabor guaraná, em salagem pet 2l.
2	1	KG	Broa de Fubá	2	5	L	Suco concentrado integral
				3	3	kg	Pão de queijo
				4	3	Kg	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate
				5	2	Kg	Pão de cebola
Quinta-feira (27/08) Oficina Parlamento Jovem				Quinta-feira (01/08) Oficina Parlamento Jovem			
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	4	l	suco concentrado integral	1	4	l	suco concentrado integral
2	50	und	Empada com recheio de queijo	2	50	und	quibes
Quinta-feira (08/08) Oficina Parlamento Jovem				Quinta-feira (15/08) Oficina Parlamento Jovem			
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	4	l	suco concentrado integral	1	4	l	suco concentrado integral
2	50	und	coxinhas	2	50	und	cigarretes

Quinta-feira (22/08) Oficina Parlamento Jovem				Quinta-feira (29/08) Oficina Parlamento Jovem			
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	4	l	suco concentrado integral	1	4	l	suco concentrado integral
2	50	und	pão de cebola	2	2	kg	bolo de cenoura com cobertura de chocolate
Quinta-feira (05/09) Oficina Parlamento Jovem				Quinta-feira (12/09) Oficina Parlamento Jovem			
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	4	l	suco concentrado integral	1	4	l	suco concentrado integral
2	1	kg	pão doce com cobertura de creme de padaria	2	2	kg	pão de queijo
Quinta-feira (18/09) Oficina Parlamento Jovem				Quinta-feira (23/09) Encontro do Parlamento Jovem			
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	4	l	suco concentrado integral	1	4	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	1	kg	coxinha	2	5	L	Suco concentrado integral
				3	3	kg	Pão de queijo
				4	3	Kg	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate
				5	2	Kg	Pão de cebola



Quarta-feira (21/02)
Requisimento 140/2023 (resíduos da construção civil)

Quarta-feira (28/02)
Requisimento 141/2023 (Refrigerante e garrafas)

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	5	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	5	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	100		coxinhas	2	50		coxinhas
3	50		cigarretes	3	100		cigarretes
4	100		empadas de queijo	4	50		empadas de queijo
5	50		quibes	5	100		quibes

Segunda-feira (17/03)
Requisimento 140/2023 (resíduos da construção civil)

Quarta-feira (28/02)
Requisimento 141/2023 (Refrigerante e garrafas)

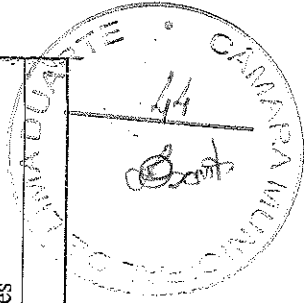
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	5	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	5	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	100		coxinhas	2	50		coxinhas
3	50		cigarretes	3	25		cigarretes
4	100		empadas de queijo	4	50		empadas de queijo
5	50		quibes	5	25		quibes

Quarta-feira (10/04)
Manifestação para atendimento de possível atendimento público

Quarta-feira (28/02)
Data alterada para atendimento de possível atendimento público

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	5	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	5	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	100	unidades	coxinhas	2	50	unidades	coxinhas
3	50	unidades	cigarretes	3	100	unidades	cigarretes
4	100	unidades	empadas de queijo	4	50	unidades	empadas de queijo
5	50	unidades	quibes	5	100	unidades	quibes

Quarta-feira (08/05)					Quarta-feira (22/05)				
Data aberta para agendamento de possível audiência pública					Data aberta para agendamento de possível audiência pública				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição		Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	
1	5	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.		1	5	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	
2	100	unidades	coxinhas		2	50	unidades	coxinhas	
3	50	unidades	cigarretes		3	100	unidades	cigarretes	
4	100	unidades	empadas de queijo		4	50	unidades	empadas de queijo	
5	50	unidades	quibes		5	100	unidades	quibes	
Segunda-feira (27/05)					Quarta-feira (12/06)				
Cumprimento de metas quadrimestre janeiro a abril 2024					LDO				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição		Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	
1	5	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.		1	5	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	
2	100	unidades	coxinhas		2	50	unidades	coxinhas	
3	50	unidades	cigarretes		3	100	unidades	cigarretes	
4	100	unidades	empadas de queijo		4	50	unidades	empadas de queijo	
5	50	unidades	quibes		5	100	unidades	quibes	
Quarta-feira (26/06)					Quarta-feira (07/08)				
Reunião Especial em homenagem ao homem do campo					Data aberta para agendamento de possível audiência pública				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição		Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	
1	5	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.		1	5	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	
2	10	Litros	Suco concentrado integral		2	50	unidades	coxinhas	
3	100	unidades	coxinhas		3	100	unidades	cigarretes	
4	100	unidades	cigarretes		4	50	unidades	empadas de queijo	
5	100	unidades	empadas de queijo		5	100	unidades	quibes	
6	100	unidades	quibes						



7	4	KG	bolo de cenoura com cobertura de chocolate
---	---	----	--

Quarta-feira (02/10/2016)				Quarta-feira (02/10/2016)			
Data aberta para atendimento de pessoal: audiência pública				Data aberta para atendimento de pessoal: audiência pública			
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	5	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	5	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	100	unidades	coxinhas	2	50	unidades	coxinhas
3	50	unidades	cigarretes	3	100	unidades	cigarretes
4	100	unidades	empadas de queijo	4	50	unidades	empadas de queijo
5	50	unidades	quibes	5	100	unidades	quibes

Quarta-feira (02/10/2016)				Quarta-feira (02/10/2016)			
Reunião: 1ª reunião de homologação da licitação				Reunião: 2ª reunião de homologação da licitação			
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	5	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	5	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	10	Litros	Suco concentrado integral	2	50	unidades	coxinhas
3	100	unidades	coxinhas	3	100	unidades	cigarretes
4	100	unidades	cigarretes	4	50	unidades	empadas de queijo
5	100	unidades	empadas de queijo	5	100	unidades	quibes
6	100	unidades	quibes				
7	4	KG	bolo de cenoura com cobertura de chocolate				

Quarta-feira (02/10/2016)				Quarta-feira (02/10/2016)			
Data aberta para atendimento de pessoal: audiência pública				Data aberta para atendimento de pessoal: audiência pública			
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	5	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	5	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	100	unidades	coxinhas	2	50	unidades	coxinhas

3	50	unidades	cigarretes	3	100	unidades	cigarretes
4	100	unidades	empadas de queijo	4	50	unidades	empadas de queijo
5	50	unidades	quibes	5	100	unidades	quibes

Quarta-feira (16/10)
LOA

Quarta-feira (23/10)
LOA

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	5	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	5	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	100	unidades	coxinhas	2	50	unidades	coxinhas
3	50	unidades	cigarretes	3	100	unidades	cigarretes
4	100	unidades	empadas de queijo	4	50	unidades	empadas de queijo
5	50	unidades	quibes	5	100	unidades	quibes

Quarta-feira (30/10)
LOA

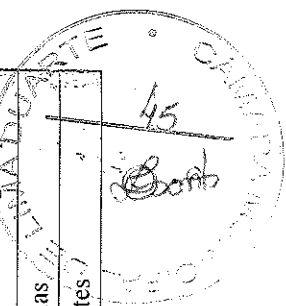
Quarta-feira (13/11)
Data aberta para agendamento de possível audiência pública

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	5	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	5	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	100	unidades	coxinhas	2	50	unidades	coxinhas
3	50	unidades	cigarretes	3	100	unidades	cigarretes
4	100	unidades	empadas de queijo	4	50	unidades	empadas de queijo
5	50	unidades	quibes	5	100	unidades	quibes

Quarta-feira (27/11)
Data aberta para agendamento de possível audiência pública

Quarta-feira (11/12)
Data aberta para agendamento de possível audiência pública

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	5	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	5	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	100	unidades	coxinhas	2	50	unidades	coxinhas
3	50	unidades	cigarretes	3	100	unidades	cigarretes



45.V.
Cont

4	100	unidades	empadas de queijo	4	50	unidades	empadas de queijo
5	50	unidades	quibes	5	100	unidades	quibes
Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	5	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.	1	5	unidades	Refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l.
2	100	unidades	caixinhas	2	50	unidades	caixinhas
3	50	unidades	cigarretes	3	100	unidades	cigarretes
4	100	unidades	empadas de queijo	4	50	unidades	empadas de queijo
5	50	unidades	quibes	5	100	unidades	quibes